

PORTARIA Nº 317/2023

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento - base, ao servidor JOÃO PAULO SOUZA SILVA, Oficial de Justiça SPJ/NS, matrícula nº 8108, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, tendo em vista que a documentação apresentada pelo requerente indica a conclusão em curso que contempla áreas previstas na Portaria nº 1.330/2015, de 12 de junho de 2015, deste Poder Judiciário, qual seja, o curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Execução de Ordens Judiciais, ministrado pelo Centro Universitário Mário Pontes Jucá, com carga horária de 360 horas/aula.

Art. 2º Reconhecer a dívida de exercício anterior e autorizar o pagamento no valor total de R\$ 106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos), referente ao período de 27 a 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 318/2023

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento - base, ao servidor JOSÉ WILIAN RORIZ PAIVA, Oficial de Justiça SPJ/NS, matrícula nº 4582, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, tendo em vista que a documentação apresentada pelo requerente indica a conclusão em uma das áreas previstas na Portaria nº 1.330/2015, de 12 de junho de 2015, deste Poder Judiciário, qual seja, o curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Direito Constitucional, ministrado pela Faculdade Iguaçu, com carga horária de 720 horas/aula.

Art. 2º Reconhecer a dívida de exercício anterior e autorizar o pagamento no valor total de R\$ 580,94 (quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), referente ao período de 13 a 31 de dezembro de 2022, sendo o valor de R\$ 44,68 (quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) relativo ao proporcional do 13º salário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 319/2023

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento - base, ao servidor SÉRGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO, Oficial de Justiça SPJ/NM, matrícula nº 325, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, tendo em vista que a documentação apresentada pelo requerente indica a conclusão em curso que contempla áreas previstas na Portaria nº 1.330/2015, de 12 de junho de 2015, deste Poder Judiciário, qual seja, o curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Execução de Ordens Judiciais, ministrado pelo Centro Universitário Mário Pontes Jucá, com carga horária de 360 horas/aula.

Art. 2º Reconhecer a dívida de exercício anterior e autorizar o pagamento no valor total de R\$ 76,14 (setenta e seis reais e quatorze centavos), referente ao período de 29 a 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará